



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0026766

Modalidade: Pregão Presencial nº 65/2019 - Pregão

Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS BEM COMO ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 2º RODEIO SOLIDÁRIO DE FRONTEIRA, QUE SERÁ REALIZADO NOS PERÍODOS DE 17 À 20 DE JULHO DE 2019, NO ESTÁDIO MUNICIPAL MAURICIO GOULART, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. LOTES

COTA PRINCIPAL

LOTE I - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO

001 1 SE CONTRATAÇÃO DE ANIMADOR DE ARENA Contratação de animador de arena de rodeio conhecido nacionalmente para o período de 17 a 20 de Julho de 2019. - R\$ 4.266,67

002 1 SE CONTRATAÇÃO DE COMENTARISTA DE RODEIO Contratação de Comentarista de rodeio conhecido nacionalmente para o período de 17 a 20 de Julho de 2019. - R\$ 4.366,67

003 1 SE CONTRATAÇÃO DE JUIZ Contratação de Juiz de rodeio conhecido nacionalmente para o período de 17 a 20 de Julho de 2019. - R\$ 4.026,67

004 1 SE CONTRATAÇÃO DE JUIZ DE BRETE Contratação de Juiz de Brete de rodeio conhecido nacionalmente para o período de 17 a 20 de Julho de 2019. - R\$ 3.750,00

005 1 SE CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO Contratação de Médico Veterinario para o plantão para o rodeio de 17 a 20 de Julho de 2019. - R\$ 4.650,00

006 2 SE CONTRATAÇÃO DE SALVA VIDAS DE RODEIO Contratação de Salva Vidas de rodeio para o período de 17 a 20 de Julho de 2019. - R\$ 3.400,00

007 2 SE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTEIREIRO Contratação de serviço de portereiro para o rodeio por um período de 17 a 20 de Julho de 2019. - R\$ 2.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



008 1 SE Laçador Salva Vividas Contratação de um Laçador de Salva Vida profissional de rodeio conhecido nacionalmente para período de 17 a 20 de Julho de 2019. - R\$ 4.583,33

009 40 LC LOCAÇÃO DE BOIADA Locação de Boiada de rodeio, conhecida nacionalmente, totalizando 40 touros .Para período de 17 a 20 de Julho. - R\$ 760,00

010 15 LC LOCAÇÃO DE CARNEIRO para rodeio mirim no dia 20 de Julho de 2019. - R\$ 285,67

011 1 SE SEGURO DOS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPAM DO RODEIO Seguro dos Profissionais que participam do rodeio disponíveis nos períodos de 17 a 20 de Julho. - R\$ 4.533,33

VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$76.328,35 (SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE II - LOCAÇÃO DE ARENA AMERICANA

001 1 SE LOCAÇÃO DE ARENA Locação de Arena estilo americana , tamanho 50 x 30m com 06 bretes , currais de fundo e embarcador .Para período de 17 a 20 de Julho.

VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$10.333,33 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

COTA RESERVADA À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LOTE III - LOCAÇÃO DE TENDAS

001 5 LC LOCAÇÃO DE TENDA Locação de tenda 5 x 5 em formato chapéu de brucha , pé direito com 2,80mts de altura ,base em estrutura metálica ,lona- anti chamas branca e calhas para captação de escoamento de água pluviais .Para período de 17 a 20 de julho de 2019. - R\$ 723,33

002 7 LC LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 Locação de tenda 10 x 10 em formato chapéu de brucha , pé direito com 3,5mts de altura ,base em estrutura metálica ,lona- anti chamas branca e calhas para captação de escoamento de água pluviais .Para período de 17 a 20 de julho de 2019. - R\$ 1.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$15.516,66 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação dos serviços, objeto deste certame, justifica-se pela inexistência de estruturas e profissionais especializados para desenvolver os referidos trabalhos, durante a realização do 2º Rodeio Solidário de Fronteira

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **4 de julho de 2019 às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de 102.178,35 - cento e dois mil e cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos .

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O prazo do contrato administrativo a ser celebrado com as empresas vencedoras do certame é compreendido entre as datas de suas assinaturas e término previsto para o dia 22 de julho de 2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- 7.2. Todos os lotes deste certame deverão estar aptos, e em condições de funcionamento execução em no máximo 03 (três) dias anteriores à data do evento;
- 7.3. A empresa vencedora do certame, deverá realizar a montagem e desmontagem das estruturas e a realização dos demais serviços, no Estádio Municipal Mauricio Goulart, nesta cidade de Fronteira/MG.
- 7.4. Ficará a cargo da empresa vencedora desta licitação, a responsabilidade de montagem e desmontagem de todos os itens deste certame;
- 7.5. Todas as despesas referente à alimentação, hospedagem e transporte dos profissionais envolvidos na realização do evento, correrão por conta da empresa vencedora;
- 7.6. Não serão consideradas diárias para efeito de pagamento os dias de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos. Somente serão consideradas diárias para efeito de pagamento os dias efetivos da contratação conforme autorização dos serviços;
- 7.7. A empresa contratada será comunicada com prazo de 03 dias de antecedência sobre a data, horário, quantidade e local de realização dos eventos;
- 7.8. A empresa contratada deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente paga e assinada pelo profissional competente, conforme legislação vigente para todos os serviços contratados;
- 7.9. Os materiais que não atenderem as necessidades da Secretaria interessada, por má qualidade ou baixo rendimento, serão devolvidos, devidamente justificados, devendo a contratada substituí-los, sob pena das sanções prevista no edital.
- 7.10. A desmontagem das estruturas deve ser iniciada logo após o término do evento;
- 7.11. O transporte dos animais correrão por conta exclusiva da empresa licitante;
- 7.12. A pastagem dos animais é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante;

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento referente aos serviços será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento definitivo e emissão da nota fiscal.
- 8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.
- 8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.
- 8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.
- 8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. DA EMPRESA LICITANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

- Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.
- Manter preposto responsável pela execução dos serviços, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do evento, para representá-la sempre que for preciso.
- Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização dos serviços a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante.
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Órgão contratante ou nos serviços contratados em áreas externas.
- Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.
- Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.
- Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.
- Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- Providenciar a imediata troca de todo equipamento/serviço que vier a apresentar defeito durante a realização do evento.
- Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência.
- Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.
- Não transferir a responsabilidade da execução do objeto para o qual foi contratada.

Zelar pela guarda e manutenção dos seus equipamentos, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade pelos mesmos;

Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em nome do responsável técnico indicado na fase de habilitação.

9.2. DO MUNICIPIO

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

- Designar, um Servidor, a quem competirá verificar a correta prestação dos serviços.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato a ser firmado.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao evento que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.
- Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências do órgão contratante para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa.
- Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.
- Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediatamente, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.
- Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 18 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA ULISSES

Secretária Municipal de Governo e Desenvolvimento Economico

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 18 de junho de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal